

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO

"SEMANA DO CLIENTE 2025 – SHOPPING PARQUE DAS BANDEIRAS"

1. DO SHOPPING PROMOTOR

A presente promoção é realizada pelo Shopping Parque das Bandeiras, localizado na Avenida John Boyd Dunlop, nº 3.900, Jardim Ipaussurama, Campinas/SP – CEP 13060-803, doravante denominado simplesmente "Shopping".

2. DA PROMOÇÃO

2.1. A promoção será realizada entre os dias 09 e 15 de setembro de 2025, exclusivamente nas dependências do Shopping.

2.2. Durante o período, o Shopping disponibilizará, cupons no seu aplicativo oficial, que poderão ser resgatados e, **se devidamente validados**, conforme abaixo exposto, darão descontos expressivos na aquisição de produtos selecionados (como iPhone, geladeira, TV, pipoqueira, entre outros).

2.3. As datas, horários e pistas sobre a liberação dos cupons e a localização da promotora que validará os cupons, serão divulgados exclusivamente nas redes sociais oficiais do Shopping.

2.4. Cada rodada de participação ocorrerá em dia e horário diferentes, com produtos distintos.

2.5. Não se trata de sorteio ou concurso, mas de promoção com descontos expressivos, dispensando autorização da SEAE/MF, nos termos da Lei nº 5.768/71.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar pessoas físicas, maiores de 18 anos, residentes e domiciliadas em território nacional.

3.2. É vedada a participação de lojistas, funcionários e terceirizados do Shopping.

3.3. Para participar, o cliente deverá:

- a) Baixar o aplicativo oficial do Shopping e realizar login;
- b) Acompanhar as redes sociais do Shopping, que informarão os momentos em que os cupons estarão disponíveis;
- c) Quando o produto for divulgado nas redes sociais oficiais do Shopping, seja no feed

ou nos stories, o cliente deverá acessar o aplicativo, escolher o cupom correspondente e clicar em “Resgatar agora”;

d) Seguir as dicas publicadas nas redes sociais para localizar a promotora;

e) Ao encontrá-la, apresentar o QR Code do cupom resgatado no aplicativo para validação do cupom;

f) O cliente que for o primeiro a completar todas as etapas garante o direito de ter seu cupom de desconto validado, e de adquirir o produto com o desconto expressivo fixado no cupom.

3.4. Somente a primeira pessoa que encontrar a promotora no local indicado, validar o cupom e tiver cumprido as demais regras deste regulamento garantirá o desconto expressivo na compra do produto.

3.5. É necessário que o cliente esteja com o aplicativo do Shopping instalado e com o cupom resgatado no momento que localizar a promotora.

3.6. O resgate do cupom não dará direito ao desconto, mas apenas a sua validação junto à Promotora. Um mesmo cupom poderá ser resgatado por diversos participantes, mas apenas aquele que encontrar a Promotora, o validar e cumprir as demais regras deste regulamento, que terá direito ao desconto expressivo.

4. DOS PRODUTOS

4.1. Serão disponibilizados produtos variados, incluindo, mas não se limitando a: iPhone 14, TV Smart 55”, máquina de lavar 18L, micro-ondas, geladeira Consul, Air Fryer, churrasqueira elétrica, fogão 5 bocas, liquidificador, escova secadora, sanduicheira, chapinha, mixer, pipoqueira e até um voucher de R\$300 no Outback do Shopping Parque das Bandeiras.

4.2. Os produtos são limitados, vigorando a promoção enquanto durarem os estoques.

4.3. O desconto expressivo será garantido apenas ao primeiro cliente que resgatar o cupom, encontrar a promotora, apresentar o QR Code correspondente e tiver o cupom validado.

4.4. As especificações de cada produto estarão disponíveis no cupom correspondente.

4.5. Não será permitida a escolha de modelos, cores ou substituição de produtos.

4.6. Imagens utilizadas na divulgação são meramente ilustrativas.

5. DAS FORMAS DE PAGAMENTO

5.1. O cliente contemplado deverá efetuar o pagamento do produto, com o desconto expressivo, diretamente no ato da validação do cupom.

5.2. Serão aceitas as seguintes formas de pagamento: PIX, transferência bancária e dinheiro em espécie.

6. DOS CRITÉRIOS DE VALIDAÇÃO E DESEMPATE

6.1. O direito ao produto pelo preço especial será garantido exclusivamente à primeira pessoa que entrar na fila, em frente à promotora, apresentar o aplicativo aberto com o QR Code resgatado e visível em mãos e proceder à validação do cupom junto à promotora, além de ter cumprido todas as demais disposições deste Regulamento.

6.2. A validação é individual e intransferível.

6.3. Na hipótese de mais de um cliente chegar simultaneamente em frente à promotora, será considerada a ordem de formação da fila presencial, devidamente organizada pela promotora do Shopping.

6.4. Caso haja dúvida quanto à ordem de apresentação, será considerada como ganhador o participante que resgatou o cupom primeiro no aplicativo do Shopping.

7. DAS LIMITAÇÕES

7.1. Os cupons são limitados e válidos enquanto durarem os estoques.

7.2. O Shopping reserva-se o direito de desclassificar participantes que agirem de má-fé, tentarem fraudar o sistema ou descumprirem qualquer regra deste regulamento.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A participação na promoção implica a aceitação integral e irrestrita deste Regulamento.

8.2. O Regulamento estará disponível no site oficial do Shopping e no Balcão de Informações, em versão impressa.

8.3. O Shopping não se responsabiliza por instabilidades no aplicativo, falhas de conexão à internet, indisponibilidade temporária de sistema ou quaisquer fatores externos que impeçam a participação.

8.4. Quaisquer dúvidas ou omissões serão solucionadas de forma soberana e irrevogável pelo Shopping, resguardados os direitos dos consumidores previstos na legislação brasileira.

8.5. O Shopping poderá alterar, suspender ou cancelar a campanha por motivo de força maior ou caso fortuito, sem que isso gere qualquer direito de indenização aos participantes.